



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
DE CARONA PARA A SOLIDARIEDADE 2026
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.047289/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE APARECIDA
Endereço: DR JULIO PRESTES Número: S/N
Bairro: PONTE ALTA Município: APARECIDA UF: SP CEP:12570-000
CNPJ/MF nº: 45.201.019/0001-34

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
12/01/2026 a 10/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
12/01/2026 a 08/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Os **números da sorte** serão disponibilizados aos participantes **antes da realização do sorteio**, no dia **08/12/2026, a partir das 14h**, e poderão ser consultados por meio do portal www.a12.com/santuario e pelo telefone **0300-2-10-12-10**.

A participação na promoção ocorrerá mediante **doação no valor de R\$ 5,00 (cinco reais)**, que dá direito ao recebimento de **01 (um) cupom numerado**, vinculado a um número da sorte.

A aquisição do cupom caracteriza a **aceitação total, irrevogável e irrestrita** de todos os termos e condições deste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/12/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/01/2026 00:00 a 08/12/2026 00:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Julio Prestes NÚMERO: s/n BAIRRO: Ponte Alta
MUNICÍPIO: Aparecida UF: SP CEP: 12570-900
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala Marquise, Centro de Apoio ao Romeiro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Volkswagen, modelo Tera MPI, ano de fabricação 2025 / modelo 2026, 0 km, na cor azul, combustível álcool/gasolina (flex), chassi nº 9BWBG6DF6TT328697.	94.723,20	94.723,20	0	4	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	94.723,20

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos números da sorte contemplados será realizada com base no **resultado da Extração da Loteria Federal**, conforme as regras abaixo descritas, observando-se rigorosamente os critérios estabelecidos no sistema **SCPC**.

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

Serão gerados **100.000 (cem mil) elementos sorteáveis**, numerados de **00.000 a 99.999**, por série.

Número da Sorte

O **Número da Sorte** será composto por **06 (seis) algarismos**, sendo:

- **01 (um) algarismo correspondente à série;** e
- **05 (cinco) algarismos correspondentes ao elemento sorteável.**

Regra de Apuração da Série

A definição da série participante dar-se-á a partir do **algarismo da dezena simples do 1º prêmio** da Extração da Loteria Federal. Caso o número da série apurado seja superior ou inferior às séries válidas da promoção, será ajustado mediante subtração ou adição da quantidade total de séries, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número esteja compreendido no intervalo válido.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável

O elemento sorteável será determinado a partir da **combinação das unidades simples do 1º ao 5º prêmio** da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Número da Sorte Contemplado

O Número da Sorte contemplado será formado pela **série apurada**, seguida do **elemento sorteável apurado**.

Aproximação

Na hipótese de o Número da Sorte apurado **não ter sido distribuído, não ter sido vendido ou não atender aos critérios de participação**, será considerado o **elemento sorteável imediatamente superior**, dentro da mesma série. Na ausência deste, será considerado o **imediatamente inferior**, repetindo-se o procedimento até que se encontre um Número da Sorte válido.

Caso não haja nenhum elemento sorteável distribuído na série apurada, o procedimento será repetido para as demais séries, alternadamente para a série imediatamente superior ou, na ausência desta, para a imediatamente inferior.

Um mesmo Número da Sorte não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Data da Extração

Caso a Extração da Loteria Federal não ocorra na data prevista, por qualquer motivo, será considerada automaticamente a **extração subsequente**.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que apresentarem algum tipo de defeito, ou que forem rasurados, ou ainda que não estiverem preenchidos corretamente serão descartados ou considerados inválidos assim como aqueles não utilizados até a data do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os **números da sorte contemplados**, bem como o **nome, a cidade e o estado dos ganhadores**, serão divulgados a partir do **dia 10/12/2026**, primeiro dia útil subsequente à realização do sorteio, **pelo período de 01 (um) mês**, no portal www.a12.com/santuario.

As informações poderão ser consultadas, ainda, pelo telefone **0300-2-10-12-10**, durante o mesmo período.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmio ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da apuração, **sem qualquer ônus ao contemplado**.

As **Obras Sociais** se encarregarão de **reembolsar as despesas relativas à transferência do registro do veículo** junto ao órgão de trânsito da cidade do ganhador.

O contemplado terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da apuração, para reclamar o prêmio, sob pena de **prescrição do direito**, conforme previsto em lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/12/2025 às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WAL.VLK.ZQO